

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **31.544.404/0001-70**Inscrição Municipal: **628.607-0**Nome/Razão Social: **LIMA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**Endereço: **RUA JOSE ADERVAL CHAVES 78, SALA 0903 EDF WECON EMP CENTER - BOA VIAGEM - CEP: 51111-030**Município: **Recife**UF: **PE****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **TULIO GADELHA SALES DE MELO**CPF/CNPJ: **060.162.984-17**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Alfredo Fernandes 211 - Casa Forte - CEP: 52060-320**Município: **Recife**UF: **PE**E-mail: **lucicleide.santos@tuliogadilha.com****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a prestação de serviços de consultoria jurídica para auxílio da atividade parlamentar, no período de 09 de Junho de 2020 à 09 de Julho de 2020, para o Deputado Federal Túlio Gadêlha Sales de Melo.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 6.077,50

Código da Atividade Prestada

6911701 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**17.14 - Advocacia.**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	36,46

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.